

DECRETO Nº 74/2025 Pium, 15 de maio de 2025

“Revoga do Decreto nº 14/2022, data do de 09 de maio de 2022, que Declara de utilidade pública a área para fins de desapropriação e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PIUM/TO, FERNANDO BELARINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium /TO,

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Pium/TO;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;
CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 64, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado do Decreto nº 14/2022, datado de 09 de maio de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação e utilização em favor do Município de Pium/TO, uma área de terras medindo 3,00 hectares, de propriedade da Agropecuária JAN S/A, situada nesta municipalidade.

Art. 2º - A área a que se refere este artigo é definida pelos seguinte perímetros e confrontações: Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice M-01 de longitude 607980.44 de latitude 8894831.22, deste segue confrontando com a Fazenda Jan 4 com Azimute de 98º50'32" e distância de 200,00m até o vértice M-02 de longitude 608178.06 de latitude 8894800.48, deste segue confrontando com a Fazenda Jan 3 com azimute de 215º27'45" e distância de 175,00m até o vértice M-03 de longitude 608076.53 de latitude 8894657.95, deste segue na mesma confrontação com azimute de 283º05'02" e distância de 196,25m até o vértice M-04 de longitude 607885.38 de latitude 8894702.37, deste segue pelo Rio Javaés com azimute de 36º47'31 e distância de 136,07m até o vértice M-04 de longitude 607966.87 de latitude 8894811.34, deste segue pelo Rio Javaés com azimute de 34º18'00" e

Art. 3 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 15 de maio de 2025

FERNANDO BELARINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium/TO

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

ATO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Onde de lê: O Município e o Fundo de Educação de PIUM - TO, Leia - se: O Município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão presencial para r. de preços nº 012/2025 - dia 27 de Maio de 2025 às 09:30, tipo menor preço unitário, LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E HORAS MAQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 07:00 às 13:00 hs de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

ATO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Onde de lê: O Município e o Fundo de Educação de PIUM - TO, Leia - se: O Município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão presencial para registro de Preço nº 013/2025 - dia 27 de Maio de 2025 às 11:30, tipo menor preço unitário, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 07:00 às 13:00 hs de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação